MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.779/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à TEREZINHA RITA MACIEL GUIMARÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZINHA RITA MACIEL GUIMARÃES, localizado no Núcleo Urbano de PARAUAPEBAS, sito a Rua "A", quadra 08, lote nº 02, com os limites e características seguintes: Limita se pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, fazendo frente para a referida rua e fundos com quem direito, medindo 09M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pubçicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

= PREFEITO MUNICIPAL =